



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

PL 514/2025

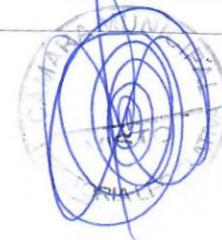


Protocolo: 064054



14/07/2025 13:37

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 524 /2025

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAPELINHA,  
NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ALVORADA,  
NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

**Art. 1º** Fica denominada REIS SILVA, a rua que  
início na rua Basílio Francisco e término sem saída, no Bairro Capelinha,  
na Unidade de Planejamento Alvorada, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Câmara Municipal de Betim, 18 de junho de 2025.

**Edson Leonardo Monteiro dos Santos**  
Léo Contador  
Vereador



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

A denominação da Rua REIS SILVA visa garantir a eficiência dos serviços postais e administrativos, facilitando a identificação e localização de endereços. Popularmente, os moradores já utilizam esta denominação, sendo, portanto, de uso comum e amplamente conhecida pela comunidade local.

A escolha do nome "Rua Reis Silva" também reflete a identidade e o espírito da comunidade, promovendo um senso de pertencimento e continuidade histórica. Essa mudança formaliza um nome já familiar para os residentes, assegurando a precisão e a consistência nos registros públicos e nos serviços essenciais, como entrega de correspondência e emergências.

Portanto, a oficialização do nome "Rua Reis Silva" não só atende às necessidades práticas e logísticas, mas também valoriza e respeita a cultura e a preferência dos moradores locais.





TERMO DE ANUÊNCIA PRÉVIA

01 - DADOS DO SOLICITANTE

NOME: Edson Leonardo Monteiro dos Santos - Vereador Léo Contador

TELEFONES DE CONTATO: 2010-3445 / 99162-3434

02 - DESCRIÇÃO DA VIA OU DO LOGRADOURO PÚBLICO

NOME LOGRADOURO ATUAL:

NOME LOGRADOURO NOVO: Rua Reis Silva

INÍCIO DO LOGRADOURO: Rua Basílio Francisco

TÉRMINO DO LOGRADOURO: sem saída

BAIRRO OFICIAL: Capelinha

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: Alvorada

03 - HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA DO NOME

A denominação da **Rua Reis Silva** vem da necessidade de nomear a Rua que prossegue, visando garantir a eficiência dos serviços postais, administrativos e que facilitará a identificação e localização de endereços. Tal denominação é de comum acordo com a população local a utilização do nome.

04 - TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO:

ESTAR CIENTE DA LEGISLAÇÃO (LEI Nº 6.140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. ALTERA A LEI Nº 909, DE 30 DE OUTUBRO DE 1969, QUE "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS", E DÁ OUTRAS) EM VIGOR QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DENOMINAÇÃO DE VIA OU LOGRADOURO PÚBLICO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE:

Edson Leonardo Monteiro dos Santos  
Vereador Léo Contador

Betim, 03 de junho de 2025.

05 - PARA USO DA PREFEITURA

PARECER SEÇÃO DE CARTOGRAFIA: 9 DEFERIDO \_\_\_\_\_ INDEFERIDO

DATA: 16/06/2025

NOME DO ATENDENTE:

RÚBRICA:

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Marilda de Fátima O. D. Santos  
Seção de Cartografia  
SORTEH



Google Maps

Capelinha

Rua Reis Silva



Imagery ©2025 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Map data ©2025 20 m